



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 07 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº995 Ticket: 99500

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.392
Assunto: Dispensa de 01 dia de trabalho por ter trabalhado nas eleições
Requerente: Sílvia Opúsculo Bueno
Deferido em: 06/11/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.393
Assunto: Dispensa de 01 dia de trabalho por ter trabalhado nas eleições
Requerente: Sílvia Opúsculo Bueno
Deferido em: 06/11/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.384
Assunto: Cópias de Projetos
Requerente: Raquel da Costa Machado
Deferido em: 06/11/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00029/2017

Partes: Município de Albertina e Bernardo Garcia da Silva Heer

Objeto: Serviço profissionais consistente na realização dos trabalhos de Educação Patrimonial

Vencimento: 31/12/2017

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de novembro de 2017.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.241, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre novas denominações de logradouros públicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A parte da Avenida José Inácio Diniz, localizada o entroncamento da Avenida Alexandre Vilela, com a Rua José Olímpio Cardoso, passa a ser denominada Praça da Bíblia.

Art. 2º. A parte da Avenida José Inácio Diniz, que se localiza entre a Rua José Olímpio Cardoso e a Rua Luiz Ferrari, passa a ser denominada Rua João Cezarani.

Art. 3º. A parte da Rua Manoel Branco Filho, localizada entre o entroncamento com a Rua João Gabriel de Melo, até a chegada com a Rodovia Estadual MGC 146, passa a ser denominada Avenida Benedita Rodrigues Facanali.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de novembro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.242, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 e exercícios anteriores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.232,23 (vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 5023- INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS
ATIVIDADE – 3038 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO ENSINO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 07 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº995 Ticket: 99500

FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 24.662,78
REDUZIDO DOTAÇÃO: 160

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 5023- INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS
ATIVIDADE – 3038 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO ENSINO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE: 216 – Contribuição de intervenção de domínio econômico – CIDE
SALDO: R\$ 3.569,45
REDUZIDO DOTAÇÃO: 160

AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.817-0	116	R\$ 3.569,35	R\$ 0,00	R\$ 3.569,35
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.817-0	216	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10
VALOR TOTAL		R\$ 28.232,23	R\$ 0,00	R\$ 28.232,23

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-
240720/O-S-5
MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2016, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
LEI Nº 1.242 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43, §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
AG. 2194-6 C/C 41.003-9	100	R\$ 7.694,86	R\$ 0,00	R\$ 7.694,86
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.450-7	100	R\$ 16.967,60	R\$ 0,00	R\$ 16.967,60
AG. 2194-6 Banco do Brasil C/C 10.450-7	200	R\$ 0,32	R\$ 0,00	R\$ 0,32

LEI Nº 1.243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.710,44 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – ALIMENTAÇÃO, CONVENIOS E OUTROS NÍVEIS EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 5034- ENSINO REGULAR
ATIVIDADE – 4.081 –DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO FNDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE: 246 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO: R\$ 5.710,44
REDUZIDO DOTAÇÃO: 411

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2016, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 07 de novembro de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº995 Ticket: 99500

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
LEI Nº 1.243 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO

Baseado no art. 43, §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
AG. 2194-6 C/C 20.216-9	146	R\$ 5.710,44	R\$ 0,00	R\$ 5.710,44
VALOR TOTAL		R\$ 5.710,44	R\$ 0,00	R\$ 5.710,44

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-
240720/O-S-5 MG

Fernanda de C. Moreira Carmo
Secretária de
Educação

Portaria nº 4.854, de 06 de Novembro de 2017.

“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão de recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/1993, para a modalidade de convite, os servidores abaixo nomeados:
I – Fernanda de Cássia Moreira Carmo – MASP 14082;

II- Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos – MASP 14359;

III – Vanusa Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14228.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico

em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo, com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias 3.833/2014 e 4.173/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.853/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) GISELE MARIA FRIZO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, de 06/11/2017 a 05/12/2017 referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Termo Associativo nº02/2017, que entre si celebram o Município de Albertina - MG e a Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas Gerais - Brasil.

O **MUNICÍPIO** de Albertina, com sede na Rua Luiz Opúsculo, 290, Centro, Albertina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 17912015/0001-29, representado por seu Prefeito, João Paulo Facanali de Oliveira, Brasileiro, Casado, Advogado, residente na Praça Senhor Bom Jesus, nº 350 em Albertina - MG, portador da Carteira de Identidade nº MG20870368 CPF 036.015.946.09, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.353/0001-60, com a sede oficial na



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 07 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº995 Ticket: 99500

Rua Major Sebastião Pires, nº 188, 2º Andar, Centro, em Ouro Fino-MG, neste ato representada por seu Presidente **Dennys Alberto Gonzalez Bandeira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 265.604.096, e do CPF/MF nº 156.982.878-48, residente na Rua Luciano Moredo Rios, nº 95, Bairro Coronel Rennó, em Jacutinga-MG, doravante denominada **CIRCUITO**,

Considerando que este **TERMO ASSOCIATIVO** visa estabelecer relações de cooperação federativa, com a finalidade exclusiva de realização de objetivos e interesses comuns, constituindo instrumento jurídico entre o **MUNICÍPIO** associado e o **CIRCUITO** com a finalidade principal de gestão e proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando que este **TERMO ASSOCIATIVO** subordina-se às prescrições da Lei nº 13.019/2014 e demais Leis aplicáveis, como ajuste de interesse mútuo para formalização de vínculo associativo entre o **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO**, com natureza específica e origem unicamente circunscrita ao interesse público;

uma estatua de uma bíblia sobre a mão, que foi aprovado por 8(oito) votos a 0(zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Felipe Teodoro Sanches, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Carlos Alberto Monteiro -Presidente - Assinado
Felipe Teodoro Sanches -Secretário- Assinado
Osmar Gomes Tenório -Vice Presidente- Assinado
Antônio Roberto Alberti- Vereador- Assinado
Demetrio Panicacci- Vereador- Assinado
Danilo José Silviéri -Vereador- Assinado
Rodrigo Eduardo Ornaghi- Vereador- Assinado
Waldir Aparecido de Lima- Vereador- Assinado
Wantuilde Brentegani -Vereador- Assinado

XI) Poder Legislativo

Ata nº014/2017
Sessão Ordinária

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, do primeiro ano Legislativo da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 02 de outubro de 2017, às nove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Carlos Alberto Monteiro, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Felipe Teodoro Sanches, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Carlos Alberto Monteiro, Demetrio Panicacci, Danilo José Silviéri, Felipe Teodoro Sanches, Osmar Gomes Tenório, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima, Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal, o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse com a leitura da Ata Ordinária nº013/2017, na fase de discussão e votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura dos ofícios: Ofício PMA nº 194/2017 e Ofício PMA nº 201/2017. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1-Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de Conta ao Projeto de Lei nº 028/2017. 2- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de Conta ao Projeto de Lei nº 029/2017. 3- Projeto de Lei Complementar nº 006/2017, “Que constitui o novo Código Tributário Municipal”, que foi aprovado por 8(oito) votos a 0(zero). 4- Projeto de Lei nº 028/2017, “Abre credito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”. que foi aprovado por 8(oito) votos a 0(zero). 5-Projeto de Lei nº 029/2017, Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”, que foi aprovado por 8(oito) votos a 0(zero). 6- Indicação nº 087/2017, solicitando do Executivo para que possa estar realizando estudo para a construção de portais nas estradas do nosso município, que foi aprovado por 8(oito) votos a 0(zero). 7- Indicação nº 129/2017, faça um estudo de uma estátua com a imagem de Nossa Senhora em alguma localidade da cidade, que foi aprovado por 8(oito) votos a 0(zero). 8- Indicação nº 130/2017, faça um estudo de